ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 7º, DA LEI MUNICIPAL 1.844, DE 04 DE AGOSTO DE 1995, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1.844 de 04 de agosto de 1995, que passará a viger com a seguinte redação:

> **Art. 3.º** O CMAS terá a seguinte composição:
> **a) um representante da Secretaria da Saúde e da Família;**
> **...**
> **i) um representante da Secretaria da Assistência Social.**

Art. 2.º Fica alterada a redação do Art. 7º da Lei Municipal 1.844 de 04 de agosto de 1995, que passará a viger com a seguinte redação:

> **Art. 7.º A Secretaria Municipal da Assistência Social** prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

12

CÂMARA MUNICIPAL
S SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 142/10
Fls. 09. 9. 2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Apresento o anexo Projeto de Lei, que altera a redação dos artigos 3º e 7º da Lei Municipal 1.844 de 04 de agosto de 1995, que passará a ter a redação dada por este Projeto de Lei.

Tal alteração justifica-se na necessidade de adequação da Presente Lei para que seja realizada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como em função da recente criação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.